

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



LEI Nº 457/2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PSF (POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA) DO DISTRITO DE TAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O PSF (Posto Saúde da Família) do Distrito de Tapiranga passa denominar-se **“Posto de Saúde Edinaldo Ferreira da Silva”**.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado, na fachada do referido posto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2012.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
(Prefeito Municipal)

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D792F202B4C517321742EDA5780261F8